



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 55 - de 23 de junho de 1948.

Dá denominação a uma rua.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do artigo 57, item 2º da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cabo Luís Quevedo” a rua imediatamente paralela a Floriano Peixoto, lado oeste.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de junho de 1948.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ

Prefeito

Registre-se e cumpra-se.

Em 23/06/1948.

MANOEL DE ALMEIDA

Secretário